



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Ata da Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no  
Ano de 1997.**

1 Às dezessete horas do dia quinze de janeiro do ano de mil novecentos e  
2 noventa e sete (15.01.97), nesta cidade do Recife, Capital do estado de  
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.  
4 Luiz Belém de Alencar, Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio;  
5 Juízes de Direito, Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres e Dr. Roberto  
6 Ferreira Lins, Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra, comigo, Leonor  
7 Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada  
8 a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou as ausências do Juiz  
9 Petrucio Ferreira e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim Dias.  
10 Posteriormente, o Des. Presidente fez a leitura da pauta, e passou a  
11 palavra ao JUIZ FRANCISCO SAMPAIO, que relatou o PROCESSO  
12 Nº 4601/96, Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário, da 82ª Zona,  
13 Ouricuri, em que a Coligação PMN/PV recorre contra decisão do Juiz  
14 Eleitoral, que reconheceu o aumento de dez para treze vagas à Câmara  
15 de Vereadores daquele município, determinando nova proclamação dos  
16 eleitos. **DECISÃO:** Unanimemente e de acordo com o parecer da  
17 Procuradoria, negou-se provimento ao recurso. Nada mais havendo a  
18 tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu  
19 \_\_\_\_\_, Diretora Geral da Secretaria,  
20 mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente  
21 assinada.